

SUMÁRIO

Termo de Homologação	2
Ata de Registro de Preços	2
Termo de Homologação	6
Ata de Registro de Preços	8



Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 200/2023
MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS/TO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPOS LINDOS, destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de CAMPOS LINDOS/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

I. B. DE SOUSA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.774.894/0001-38, estabelecida em AV CONEGO JOÃO LIMA, 08, - LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PNEU 1400-24	TITAN TRT TUBELESS	12,0000	UN	7.390,0000	88.680,0000
01/02	ALINHAMENTO	SERVIÇO	60,0000	SR	45,0000	2.700,0000
01/03	PNEU 7.50 R16- MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4	GOODYEAR	15,0000	UN	1.190,0000	17.850,0000
01/04	PNEU 275X80 R22.5-ÔNIBUS VOLKS 15-190	GOODYEAR	15,0000	UN	3.490,0000	52.350,0000
01/05	BALANCEAMENTO DAS QUATROS RODAS	SERVIÇO	70,0000	SV	70,0000	4.900,0000
01/06	PNEU 275/80 22.5	GOODYEAR	24,0000	UN	3.490,0000	83.760,0000
01/08	CAMBAGEM	SERVIÇO	40,0000	SR	110,0000	4.400,0000
01/09	PNEU 215X75 R 15.5 - MICRO ÔNIBUS VOLARE VBL	ALTIMAX ONE	15,0000	UN	1.490,0000	22.350,0000
01/10	PNEU 12.4-24	FRONTIERA 2TT	12,0000	UN	4.080,0000	48.960,0000
01/11	PNEU 215X75 R 17.5 - MICRO ÔNIBUS VOLKS 8-120	TRIANGLE	15,0000	UN	1.490,0000	22.350,0000
01/12	DESEMPENO DA RODA	SERVIÇO	40,0000	SR	70,0000	2.800,0000
01/13	PNEU 175/70 R14	ALTIMAX ONE	42,0000	UN	565,0000	23.730,0000
01/14	PNEU 215X75 R 17.5 - MICRO ÔNIBUS 70 C 17	TRIANGLE	15,0000	UN	1.490,0000	22.350,0000
01/16	PNEU 195/65 R15	ALTIMAX ONE	22,0000	UN	648,0000	14.256,0000
01/17	PNEU 12.16-5	TITAN TRT TUBELESS	8,0000	UN	2.745,0000	21.960,0000
01/18	PNEU 225X 75 R 16- SPRINTER	GOODYEAR	12,0000	UN	1.649,0000	19.788,0000
01/19	PNEU 225/60 R18	TRIANGLE	18,0000	UN	1.460,0000	26.280,0000
01/21	PNEU 1000X20	GOODYEAR PAPALEGUAS G8	24,0000	UN	2.520,0000	60.480,0000
01/22	CÂMARA DE AR PNEU 7.50 R16- MICRO ÔNIBUS VOLARE 4	QBOM	6,0000	UN	130,0000	780,0000

01/23	PNEU 225/65 R16	GOODYEAR	26,0000	UN	1.535,0000	39.910,0000
01/25	PNEU 245/70 R16	BRAVURIS	22,0000	UN	1.435,0000	31.570,0000
01/26	CÂMARA DE AR PNEU 275X80 R 22.5- ÔNIBUS VOLKS 15-190	QBOM	8,0000	UN	130,0000	1.040,0000
01/27	PNEU 17.5-25 L-3	TITAN L3	8,0000	UN	7.700,0000	61.600,0000
01/28	CÂMARA DE AR PNEU 215X75 R 17.5 MICRO ÔNIBUS VOLARE V 8 L	QBOM	8,0000	UN	160,0000	1.280,0000
01/29	VALVULAS	TR	80,0000	UN	9,0000	720,0000
01/30	PNEU 17.5-25	TITAN L2	12,0000	UN	7.700,0000	92.400,0000
01/31	PNEU 265/65-17	BRAVURIS	10,0000	UN	1.250,0000	12.500,0000
01/32	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215X R 17 MICRO ÔNIBUS VOLKS8-120	QBOM	8,0000	UN	160,0000	1.280,0000
01/33	PNEU 1100X22	GOODYEAR	16,0000	UN	3.000,0000	48.000,0000
01/34	CÂMARA DE AR PARA PNEU MICRO ÔNIBUS 70C17	QBOM	10,0000	UN	160,0000	1.600,0000
01/36	FITÃO PARA PNEU 7.50 R16 MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4	CARRETEIRO	6,0000	UN	58,0000	348,0000
01/37	FITÃO PARA PNEU 275X80 22.5-ÔNIBUS VOLKS 15-190	CARRETEIRO	8,0000	UN	80,0000	640,0000
01/38	PNEU 195L-24	GOODYEAR	8,0000	UN	8.350,0000	66.800,0000
01/39	PNEU 18.4-30	SUPREME	12,0000	UN	8.270,0000	99.240,0000
01/40	FITÃO PARA PNEU 215X75 R 17.5- MICRO ÔNIBUS VOLARE V 8L	QBOM	8,0000	UN	70,0000	560,0000
01/41	PNEU 14.9-28	GOODYEAR	4,0000	UN	6.580,0000	26.320,0000
01/42	FITÃO PNEU 215X75 R 17.5 -MICRO ÔNIBUS VOLKS 8-120	CARRETEIRO	8,0000	UN	70,0000	560,0000
01/44	FITÃO PARA PNEU 215X 75 R 17.5 - MICRO ÔNIBUS 70 C17	QBOM	10,0000	UN	70,0000	700,0000
01/45	PNEU 750X16	GOODYEAR	16,0000	UN	1.180,0000	18.880,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						1.046.672,0000

DYNAMICA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.222.667/0001-77, estabelecida em AV JOAO DAMASCENO DE SA, 905, - AEROPORTO, PEDRO AFONSO - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/07	PNEU 195/65-15	continetal	10,0000	UN	637,0000	6.370,0000
01/15	PNEU 09.05-24	durable	4,0000	UN	2.549,0000	10.196,0000
01/20	PNEU 265/65 R17 RANGER	durable	12,0000	UN	1.247,0000	14.964,0000
01/35	PNEU 225/75-16	durable	10,0000	UN	1.645,0000	16.450,0000
01/43	PNEU 185/70-14	durable	10,0000	UN	595,0000	5.950,0000
01/46	PNEU 275/80-22.5	durable	20,0000	UN	3.480,0000	69.600,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						123.530,0000
TOTAL DO CERTAME.....R\$						1.170.202,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 1.170.202,00 (um milhão, cento e setenta mil e duzentos e dois reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE, CAMPOS LINDOS/TO, aos 11 de abril de 2023.

ROMIL IAKOV KALUGIN
CPF : 728.440.001-34
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preço, para: CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPOS LINDOS. Processo Licitatório Nº: 21/2023 Processo Adm. Nº: 200/2023 Validade: 12(doze) meses

Às 11:00 horas do dia 11/04/2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA LEONILHO SOARES GIL, 100, CENTRO, CAMPOS LINDOS, CEP: 77.777-000, Fone: 6334841162, Fax: 6334841192, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.959/0001-05, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 223.452.278-18, e os membros da Equipe de Apoio ISAAC COELHO DE SOUSA, EBERSON LOPES DA SILVA, FRANKLIN NOLETO CARVALHO, BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA, designados pelo Decreto nº 006/2023, de 12/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 21/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/7, 1/15, 1/20, 1/35, 1/43, 1/46	NOME: DYNAMICA INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ:45.222.667/0001-77 ENDERECO:AV JOAO DAMASCENO DE SA, 905, - AEROPORTO FONE:6392638167 EMAIL:contatodynamica85@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: KENNEDY DA SILVA DA COSTA CPF: 100.998.319-96
	NOME: I. B. DE SOUSA LTDA CPF/CNPJ:30.774.894/0001-38 ENDERECO:AV CONEGO JOAO LIMA, 08, - LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO FONE:6384712852 EMAIL:lubiflex.autopecas@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: IDELFRAZ BEZERRA DE SOUSA CPF: 890.344.811-15
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/21, 1/22, 1/23, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/44, 1/45	

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPOS LINDOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 21/2023



Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
ROMIL IAKOV KALUGIN:72844000134 valido até **23/08/2023**

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 21/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DYNAMICA INFORMATICA LTDA						
LOTE/ITEMS	UNO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
107	UN	10.0000	PNEU 15X65-13	continental	8.570,0000	85.700,0000
105	UN	4.0000	PNEU 08.075-24	duraville	2.545,0000	10.180,0000
100	UN	12.0000	PNEU 285/55 R17 RANGER	duraville	1.247,0000	14.964,0000
105	UN	10.0000	PNEU 225/75-16	duraville	1.645,0000	16.450,0000
143	UN	10.0000	PNEU 180/70-14	duraville	590,0000	5.900,0000
146	UN	20.0000	PNEU 275/60-22.5	duraville	3.460,0000	69.200,0000
TOTAL:						123.530,0000
RAZÃO SOCIAL: I. B. DE SOUSA LTDA						
LOTE/ITEMS	UNO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
101	UN	12.0000	PNEU 14X55-24	TITAN TRT TUBELESS	1.360,0000	16.320,0000
102	SR	60.0000	ALINHAMENTO	SERVICO	45,0000	2.700,0000
103	UN	15.0000	PNEU 7.50 R56-MICRO ONIBUS VOLARE 424	GOODYEAR	1.130,0000	17.050,0000
104	UN	15.0000	PNEU 7.50 R56-MICRO ONIBUS VOLARE 424	GOODYEAR	3.490,0000	52.350,0000
105	SV	70.0000	CAMARIM	SERVICO	70,0000	4.900,0000
106	UN	24.0000	PNEU 275/60-22.5	GOODYEAR	3.490,0000	83.760,0000
108	SR	40.0000	CAMARIM	SERVICO	1.100,0000	4.400,0000
109	UN	15.0000	PNEU 225/70 R 15.5-MICRO ONIBUS VOLARE 424	ALTRAX ONE	1.490,0000	22.350,0000
100	UN	12.0000	PNEU 12.4-24	FRONTIERA 271	4.080,0000	48.960,0000
101	UN	15.0000	PNEU 225/70 R 15.5-MICRO ONIBUS VOLARE 424	TRIANGL	1.490,0000	22.350,0000
102	SR	40.0000	DESEMPENHO DA RODA	SERVICO	70,0000	2.800,0000
103	UN	42.0000	PNEU 175/70 R14	ALTRAX ONE	560,0000	23.520,0000
104	UN	15.0000	PNEU 225/70 R 15.5-MICRO ONIBUS TO C 1	TRIANGL	1.490,0000	22.350,0000
105	UN	22.0000	PNEU 15X65 R15	ALTRAX ONE	640,0000	14.080,0000
107	UN	8.0000	PNEU 12.5-16.5	TITAN TRT TUBELESS	2.745,0000	21.960,0000
108	UN	12.0000	PNEU 225X 75 R 16-SPRINTER	GOODYEAR	1.640,0000	19.680,0000
109	UN	18.0000	PNEU 225X6 R18	TRIANGL	1.490,0000	26.820,0000
100	UN	24.0000	PNEU 155/60R17	GOODYEAR PARELELAS GE	2.530,0000	60.720,0000
102	UN	6.0000	CÂMARA DE AR PNEU 7.50 R56-MICRO ONIBUS VOLARE 4	GOOM	130,0000	780,0000
103	UN	26.0000	PNEU 225X6 R18	GOODYEAR	1.535,0000	39.910,0000
105	UN	22.0000	PNEU 245/70 R18	BRAYGUS	1.435,0000	31.570,0000
106	UN	8.0000	CÂMARA DE AR PNEU 275X60 R 22.5-MICRO ONIBUS VOLARE 424	GOOM	130,0000	1.040,0000
107	UN	8.0000	PNEU 17.5-20 L-9	TITAN L3	7.700,0000	61.600,0000
108	UN	8.0000	CÂMARA DE AR PNEU 225/70 R 15.5-MICRO ONIBUS VOLARE 424	GOOM	160,0000	1.280,0000
109	UN	80.0000	VALVULAS	TR	9,0000	720,0000
100	UN	12.0000	PNEU 17.5-25	TITAN L2	1.700,0000	20.400,0000
101	UN	10.0000	PNEU 285/55-17	BRAYGUS	1.250,0000	12.500,0000
102	UN	8.0000	CÂMARA DE AR PNEU 225X6 R 17-MICRO ONIBUS VOLARE 424	GOOM	160,0000	1.280,0000
103	UN	16.0000	PNEU 155/60R17	GOODYEAR	3.000,0000	48.000,0000
104	UN	10.0000	CÂMARA DE AR PNEU 225/70 R 15.5-MICRO ONIBUS VOLARE 424	GOODYEAR	160,0000	1.600,0000
105	UN	6.0000	PNEU 7.50 R56-MICRO ONIBUS VOLARE 424	CARBETERO	58,0000	348,0000
106	UN	8.0000	PNEU 175X 70 R 15.5-MICRO ONIBUS VOLARE 424	CARBETERO	58,0000	464,0000
107	UN	8.0000	PNEU 175X 70 R 15.5-MICRO ONIBUS VOLARE 424	GOODYEAR	8.350,0000	66.800,0000
108	UN	12.0000	PNEU 16.4-30	SUPREME	8.270,0000	99.240,0000
140	UN	8.0000	PIRÃO PARA PNEU 225/70 R 15.5-MICRO ONIBUS VOLARE 424	GOOM	70,0000	560,0000
141	UN	4.0000	PNEU 14.9-20	GOODYEAR	6.580,0000	26.320,0000
142	UN	8.0000	PIRÃO PARA PNEU 225/70 R 15.5-MICRO ONIBUS VOLARE 424	CARBETERO	70,0000	560,0000
144	UN	10.0000	PIRÃO PARA PNEU 225X 75 R 17.5-MICRO ONIBUS TO C17	GOOM	70,0000	700,0000
145	UN	16.0000	PNEU 75X18	GOODYEAR	1.280,0000	20.480,0000
TOTAL:						1.046.670,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS LINDOS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 21/2023, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de

Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:



I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços



para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 21/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 21/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPOS LINDOS, 11 de abril de 2023

ROMIL IAKOV KALUGIN

PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA

PREGOEIRO (A)

CONTRATADA(S): DYNAMICA INFORMATICA LTDA

I. B. DE SOUSA LTDA

MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADO À FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPOS LINDOS. destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de CAMPOS LINDOS/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.463.684/0001-81, estabelecida em RUA LEONILHO SOARES GIL, 0, - PLANO DIRETOR NORTE, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados: **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS 12%**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros...) AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRONÍCAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E AMBULÂNCIA E LEVES DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, CHEVROLET,NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - KANGOO - RENAULT, FIAT STRADA - AMBULÂNCIA (2), AMBULÂNCIA TIPO FIORINO, FIAT UNO WET - FIAT, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.	SERVIÇO	200,0000	HS	190,0000	38.000,0000
01/02	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRONÍCAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO ONIBUS ESCOLAR DAS MARCAS: MARCOPOLO VOLARE, VW GRAMINI, VW INDUSCAR F0Z, VW 15190, IVECO CITYCLASS, VW NEOBUS. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS.	SERVIÇO	600,0000	HS	230,0000	138.000,0000
01/03	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRONÍCAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E PICK-UPS ABERTAS MEIO E LEVES DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, CHEVROLET,NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - AUTOMÓVEL TIPO STRADA / PASSAGEIRO, L200 HPE 4X4, CAMIONETE 4X4 A DIESEL ANO 2020 ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUTURAS ADQUIRIDAS, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA.	SERVIÇO	120,0000	HS	190,0000	22.800,0000

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 206/2023



01/04	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros...) regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS LEVES E PICK-UP ABERTA DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, CHEVROLET,NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - FORD FIESTA, CHEVROLET SPIN 1.8, TOYOTA IST 1.6, PICK-UP 4X4 A SER ADQUIRIDA ATRAVES DE RECURSO DE CONVENIO, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS/TO.	SERVIÇO	100,0000	HS	190,0000	19,000,0000	01/10	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO EQUIPAMENTOS DAS MARCAS: BRANCO, GARTHEN, HUSQWARNA, STHL, TOBATA, TOYAMA - MOTOR ESTACIONARIO, MOTOBOMBA, ROCADEIRA MANUAL . BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	SERVIÇO	10,0000	HS	160,0000	1.600,0000
01/05	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS DAS MARCAS: HONDA, YAMAHA E SUZUKI, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPOS LINDOS/TO.	SERVIÇO	15,0000	HS	130,0000	1.950,0000	01/11	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E PICK-UPS ABERTAS MEDIOS E LEVES DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, CHEVROLET,NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - RANGER 4x4. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS	SERVIÇO	80,0000	HS	190,0000	15.200,0000
01/06	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERMecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DAS MARCAS: FORD, HYUNDAI IVECO, MERCEDES-BENS, SCANIA, VOLKSWAGEN, VOLVO - IVECO 27280 - BASCULANTE, MERCEDES-BENS 2729 ATRON - BASCULANTE, CAMINHÃO 8.16 CARGO, CAMINHÃO TRUCK CABINE SIMPLES . BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	160,0000	HS	230,0000	36.800,0000	01/12	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO IMPLEMENTO AGRICOLA DAS MARCAS: ALMEIDA, AVARE, BALDAN, FACCHINI, KOHLER, PICCIN, RANDON, TATU - GRADE ARADORA 14 DISCOS, DISTRIBUIDOR - ESPARRAMADEIRA DE CALCÁRIO, PLANTADEIRA 4 LINHA, CARRETA AGRÍCOLA, ROCADEIRA HIDRAULICA 2 FACAS, TANQUE PIPA. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	150,0000	HS	265,0000	39.750,0000
01/07	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIRO DAS MARCAS: CITROEN, FIAT, IVECO, MERCEDES, RENAULT - MERCEDES-BENZ 416 SPRINTER, VAN - TOYOTA LITE ACE. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS/TO.	SERVIÇO	100,0000	HS	230,0000	23,000,0000	01/13	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIRO OU AMBULÂNCIA DAS MARCAS: CITROEN, FIAT, IVECO, MERCEDES, RENAULT - MASTER FURGÃO - RENAULT, MB SPRINTER 416 - EMOVALISE. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.	SERVIÇO	160,0000	HS	230,0000	36.800,0000
01/08	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS DAS MARCAS: HONDA, YAMAHA E SUZUKI, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.	SERVIÇO	15,0000	HS	130,0000	1.950,0000	01/14	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO MAQUINAS PESADAS DAS MARCAS: CATERPILLAR, CASE, XCMG, JCB NEWHOLNAD - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR (2), MOTONIVELADORA 120K/C7 - CATERPILLAR, CARREGADEIRA LW 300 KV - XCMG, RETROSCAVADEIRA XT 870 BR - 1 - XCMG (2), RETRO ESCAVADEIRA - CASE 580N. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	260,0000	HS	265,0000	68.900,0000
01/09	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros...) AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO APICK-UP ABERTA OU AMBULANCIA DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - L 200 TRITON - MITSUBISHI (2), FIAT TORO DIESEL, PICK-UP 4X4 A SER ADQUIRIDA ATRAVES DE RECURSO DE CONVENIO, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.	SERVIÇO	160,0000	HS	190,0000	30.400,0000							



VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS TIPO TRATOR DE PNEU DAS MARCAS: CASE, JOHN DEERE, LS, NEW HOLLAND, MASSEY FERGUSON, VALTRA, BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.					
01/15	SERVIÇO	200,0000	HS	265,0000	53.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					527.150,0000
TOTAL DO CERTAME.....R\$					527.150,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 527.150,00 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE. CAMPOS LINDOS/TO, aos, 11 de abril de 2023

ROMIL IAKOV KALUGIN
CPF : 728.440.001-34
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPOS LINDOS.

Processo Licitatório Nº: 22/2023 Processo Adm. Nº: 206/2023 Validade: 12(doze) meses

Às 12:30 horas do dia 11/04/2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA LEONILHO SOARES GIL, 100, CENTRO, CAMPOS LINDOS, CEP: 77.777-000, Fone: 6334841162, Fax: 6334841192, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.959/0001-05, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 223.452.278-18, e os membros da Equipe de Apoio ISAAC COELHO DE SOUSA, EBERSON LOPES DA SILVA, FRANKLIN NOLETO CARVALHO, BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA, designados pelo Decreto nº 006/2023, de 12/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 22/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15	NOME: ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA CPF/CNPJ: 05.463.684/0001-81 ENDEREÇO: RUA LEONILHO SOARES GIL, S/N, null - PLANO DIRETOR NORTE FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ADILSON RIBEIRO VASCONCELOS CPF: 811.649.981-53

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPOS LINDOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 22/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 22/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



RAZÃO SOCIAL: ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA										VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluídos, filtros...) AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRAULICAS, ACESÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO APICK-UP ABERTA OU AMBULÂNCIA DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN- L 200 TRITON - MITSUBISHI (2), FIAT TORO DIESEL, PICK-UP 4X4 A SER ADQUIRIDA ATRAVES DE RECURSO DE CONVENIO, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.				
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL								
1/1	HS	200,0000	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluídos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRAULICAS, ACESÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E AMBULÂNCIA E LEVES DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, CHEVROLET,NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN- KANGOO - RENAULT, FIAT STRADA - AMBULANCIA (2), AMBULANCIA TIPO FIORINO, FIAT UNO WEY - FIAT, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.	SERVIÇO	190,0000	38.000,0000	1/9	HS	160,0000		SERVIÇO	190,0000	30.400,0000	
1/2	HS	600,0000	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluídos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRAULICAS, ACESÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO ONIBUS ESCOLAR DAS MARCAS: MARCOPOLLO VOLARE, VW GRANMINI, VW INDUSCAR FOZ, VW 15190, IVECO CITYCLASS, VW NEOBUS. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS.	SERVIÇO	230,0000	138.000,0000	1/10	HS	10,0000		SERVIÇO	160,0000	1.600,0000	
1/3	HS	120,0000	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluídos, filtros...) regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRAULICAS, ACESÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E PICK-UPS ABERTAS MÉDIOS E LEVES DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, CHEVROLET,NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - AUTOMÓVEL TIPO STRADA / PASSAGEIRO, 1200 HPE 4X4, CAMIONETE 4X4 A DIESEL ANO 2020 ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUTURAS ADQUIRIDAS, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA.	SERVIÇO	190,0000	22.800,0000	1/11	HS	80,0000		SERVIÇO	190,0000	15.200,0000	
1/4	HS	100,0000	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluídos, filtros...) regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRAULICAS, ACESÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS LEVES E PICK-UP ABERTA DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, CHEVROLET,NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - FORD FIESTA, CHEVROLET SPIN 1.8, TOYOTA IST 1.6, PICK-UP 4X4 A SER ADQUIRIDA ATRAVES DE RECURSO DE CONVENIO, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS/TO.	SERVIÇO	190,0000	19.000,0000	1/12	HS	150,0000		SERVIÇO	265,0000	39.750,0000	
1/5	HS	15,0000	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluídos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRAULICAS, ACESÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS DAS MARCAS: HONDA, YAMAHA E SUZUKI, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPOS LINDOS/TO.	SERVIÇO	130,0000	1.950,0000	1/13	HS	160,0000		SERVIÇO	230,0000	36.800,0000	
1/6	HS	160,0000	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluídos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRAULICAS, ACESÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DAS MARCAS: FORD, HYUNDAI IVECO, MERCEDES-BENS, SCANIA, VOLKSWAGEN, VOLVO - IVECO 27280 - BASCULANTE, MERCEDES-BENS 729 ATRON - BASCULANTE, CAMINHÃO 8.16 CARGO, CAMINHÃO TRUCK CABINE SIMPLES - BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	SERVIÇO	230,0000	36.800,0000	1/14	HS	260,0000		SERVIÇO	265,0000	68.900,0000	
1/7	HS	100,0000	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluídos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRAULICAS, ACESÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIRO DAS MARCAS: CITROEN, FIAT, IVECO, MERCEDES, RENAULT - MERCEDES-BENZ 416 SPRINTER, VAN - TOYOTA LITE ACE, BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS/TO.	SERVIÇO	230,0000	23.000,0000	1/15	HS	200,0000		SERVIÇO	265,0000	53.000,0000	
1/8	HS	15,0000	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluídos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) e AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRAULICAS, ACESÓRIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS DAS MARCAS: HONDA, YAMAHA E SUZUKI, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.	SERVIÇO	130,0000	1.950,0000	TOTAL:		527.150,0000					

PERCENTUAL DE DESCONTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS 12% (DOZE) POR CENTRO.

PERCENTUAL DE DESCONTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS 12% (DOZE) POR CENTO.



DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 22/2023, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos



fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento

nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou



contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 22/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 22/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPOS LINDOS, 11 de abril de 2023

ROMIL IAKOV KALUGIN

PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA

PREGOEIRO (A)

CONTRATADA(S): ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA

